Resolução nº 140, de 20 de maio de 1996.

Concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Carlos Roberto Souto da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1996, reajuste de doze por cento sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para atender às despesas com a execução desta Resolução, serão utilizados recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário